



LEI N°. 5.093/2022, DE 21 DE JUNHO DE 2022

PU	ILICADO NO QUADRO OFICIAL DE
PU	LICAÇÕES DE 21 106 1822 A
2	1109122.
SE	CRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"CRIA CARGO DE NUTRICIONISTA E ALTERA O QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO ART. 3º DA LEI N.º 2.501, DE 07 DE ABRIL DE 2008, QUE ESTABELECE O PLANO DOS QUADROS DE CARGOS E FUNÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS."

JERRI ADRIANI MENEGHETTI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica criado e incluído o seguinte cargo no quadro de cargos e funções da Lei Municipal nº 2.501, de 07 de abril de 2008, que "ESTABELECE O PLANO DOS QUADROS DE CARGOS E FUNÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS.", a saber:

1. 01 (um) cargo de Nutricionista, regime de 20 (vinte) horas;

Art. 2º A tabela fixada pelo art. 3º da referida Lei passa a viger com a seguinte redação:

Denominação da Categoria Funcional	Nº de cargos	Padrão
()		
- Nutricionista	04 (N.R.)	11
()	()	()

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, nas seguintes classificações orçamentárias:



Estado do Rio Grande do Sul Município de Dois Irmãos Gabinete do Prefeito



09.03.0010.0301.0031.2100 ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE FES 3.31.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Cível

09.01.10.0301.0031.2071 ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - A.S.P.S. 3.31.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Cível Recurso 0040 - ASPS

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DOIS IRMÃOS, RS 21 DE JUNHO DE 2022.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

JERRI ADRIANI MENEGHETTI,
PREFEITO MUNICIPAL.

CARLOS ALBERTO KASPER

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.